PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02777/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/03/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno de patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Executivo Municipal autoriza a conceder em aforamento a MARIA PEREIRA BARROCA o terreno situado no bairro das rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devolvido Municipal ..... c/ 20,50m + c/ 2,00m + c/ 17,00m
S U L - Terreno Devoluto Municipal ..... c/ 41,00m
LESTE - Terreno Devoluto Municipal..... c/ 16,65m
OESTE - Travessa Campos Pinto ..... c/ 10,830m
E terreno devolvido Municipal ..... c/ 6,70m + 4,80m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de março de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de abril de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito